

SARAU VIRTUAL 2021 – 1ª CONVOCATÓRIA

A Diretoria de Cultura vinculada à Pró Reitoria de Extensão e Cultura convida a comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para a **1ª Etapa do Sarau Virtual 2021 - Tremer Futuros**.

Apresentação

Diante do luto e das inúmeras consequências da pandemia da Covid-19, o Sarau Virtual - Edição 2021 convida a comunidade da Unespar a imaginar, coletiva e artisticamente, outros tempos por vir.

Como modo de indagar um presente marcado por contínuas perdas e temores, essa iniciativa pretende compartilhar diferentes proposições artísticas nas quais a imaginação possa se apresentar como um gesto poético e político.

Ao buscar tremer futuros coletivamente, os encontros a serem realizados ao longo deste ano almejam impulsionar reflexões e ações em rede que anunciem modos possíveis de re-existências.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Serão realizadas 06 edições do **Sarau Virtual 2021 – Tremer Futuros**, no período de julho a dezembro de 2021, na primeira sexta-feira de cada mês, em plataforma digital.

1.2. A abertura das inscrições será feita em 2 chamadas.

- I. A 1ª convocatória abre inscrições para os Saraus de julho, agosto e setembro. As datas de realização dos Saraus da 1ª Etapa são: 02 de julho; 06 de agosto e 03 de setembro, sempre às 19:30h
- II. A 2ª convocatória abre inscrições para os Saraus de outubro, novembro e dezembro. As datas da segunda etapa serão definidas na próxima chamada.

1.3. Os Saraus serão transmitidos online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.

1.4. Cada Sarau terá formato relativamente variável de acordo com a programação de cada edição, a ser definida pela curadoria a partir das ações artísticas selecionadas.

1.5. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artistas e/ou professoras(es) convidadas(os).

1.6. Poderão participar estudantes, docentes, agentes e egressos dos cursos da Unespar.

1.7. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade dos proponentes.

1.7. As(os) participantes receberão um certificado de participação no evento.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril a 05 de junho de 2021.

2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva, desde que para a sua realização, sejam respeitadas as orientações de distanciamento social, vigentes durante a pandemia.

2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas em artes visuais, fotografia, vídeo, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, respeitando o limite máximo de 5 minutos para a execução.

- I. Não serão aceitas propostas não finalizadas.
- II. As propostas com duração maior que cinco minutos que forem selecionadas, terão seus links disponibilizados no canal da PROEC no dia do respectivo Sarau, para acesso individualizado.

2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo (respeitando todas as regulamentações sanitárias por conta da pandemia) ou pela execução de vídeo pré-gravado.

- I. No caso de ações ao vivo online, as/os proponentes devem enviar na inscrição um registro em vídeo que forneça diretrizes da proposta que possa orientar a curadoria.

2.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em (<https://forms.office.com/r/thzmtKLvSJ>), onde deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.

2.6. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

3. Da Seleção

3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelos Centros de Artes, Centro de Educação em Direitos Humanos e Diretoria de Assuntos Estudantis da Unespar.

3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios:

- a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
- b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.

4. Do Resultado

4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 21 de junho de 2021 no site da PROEC e via e-mail informado pela(o) candidata(o) no formulário de inscrição.

5. Disposições Gerais

5.1. As ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. Os direitos de uso relativos às obras artísticas encaminhadas serão cedidos à UNESPAR por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos,

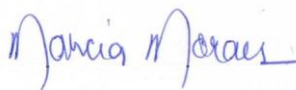
em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es). É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. Os proponentes serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As reproduções das obras selecionadas terão como única finalidade compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual 2021.

5.3. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.

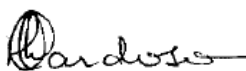
5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Cultura.

5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail comunicação.proec@unespar.edu.br.

Curitiba, 30 de abril de 2021.



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC



Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura